



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8504314-69.2020.8.06.0026

Assunto: Decisão do CNJ no PP nº 0009433-57.2020.2.00.0000 - ampla publicidade.

Interessado(s): Corregedoria Nacional de Justiça

Vinculação CNJ: Pedido de Providências nº 0009433-57.2020.2.00.0000

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR nº 441 /2020/CGJCE

A Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis Moura, conforme Decisão no Pedido de Providências nº 0009433-57.2020.2.00.0000 (fl.26), instaurado no CNJ, decidiu e ordenou, em síntese:

(...) Trata-se de expediente que tem por objeto o implemento de medidas destinadas a atualizar e aprimorar o Sistema Justiça Aberta no que diz respeito às serventias extrajudiciais.

Para tanto, a Corregedoria Nacional de Justiça elaborou formulário eletrônico, disponível no link <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentoscorigedoria-nacional/>, no qual as serventias extrajudiciais deverão prestar informações sobre os emolumentos percebidos pelas unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

O formulário ficará disponível até a data de 04 de dezembro de 2020.

As Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão providenciar a divulgação do questionário eletrônico às respectivas serventias de registro de imóveis, com a devida comunicação acerca da obrigatoriedade de seu preenchimento, devendo, ainda, atentar para a data limite de envio das informações.

Encaminhem-se, assim, os autos à Secretaria Processual para que cientifique as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal acerca desta decisão.

Oficie-se, ainda, à Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), solicitando concurso para a ampla divulgação do formulário eletrônico aos delegatários das unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

Brasília, data registrada no sistema.

De acordo com a Portaria nº 26/2019/CGJCE, DETERMINA-SE à Gerência Administrativa: (1) expedição de ofício circular a todas as serventias extrajudiciais, especialmente Registradores de Imóveis, vinculados ao Egrégio TJ-CE, anexando cópia integral da Decisão do Corregedor Nacional de Justiça (fl.26), dando-lhes conhecimento, para que informem os dados solicitados e preencham o formulário eletrônico, disponível no link <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentoscorigedoria-nacional/>, **até 04 de dezembro de 2020;**

(2) a notificação do Presidente da ANOREG/CE para que tome ciência da Decisão proferida no PP nº 0009433-57.2020.2.00.0000, pelo Corregedor Nacional de Justiça (fl.26); e

(3) ampla divulgação no site do Tribunal de Justiça e nas respectivas mídias sociais, considerando o interesse coletivo acerca da matéria.

Para o cumprimento dos itens "1", "2" e "3", o presente serve de ofício que deverá ser acompanhado da Decisão do Corregedor Nacional de Justiça (fl.26).

Efetivadas as providências acima, comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça o cumprimento da decisão.

Cópia do presente servirá como ofício circular.

Cumpridas todas as determinações, archive-se após registros necessários.

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça

TEODORO

SILVA

SANTOS:101849

37353

Assinado de forma
digital por TEODORO
SILVA

SANTOS:10184937353

Dados: 2020.11.27

00:18:52 -03'00'



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0009433-57.2020.2.00.0000**
Requerente: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**
Requerido: **CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

DESPACHO

Trata-se de expediente que tem por objeto o implemento de medidas destinadas a atualizar e aprimorar o Sistema Justiça Aberta no que diz respeito às serventias extrajudiciais.

Para tanto, a Corregedoria Nacional de Justiça elaborou formulário eletrônico, disponível no *link* <https://www.cnj.jus.br/formularios-pje/emolumentos-corregedoria-nacional/>, no qual as serventias extrajudiciais deverão prestar informações sobre os emolumentos percebidos pelas unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

O formulário ficará disponível até a data de 04 de dezembro de 2020.

As Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal deverão providenciar a divulgação do questionário eletrônico às respectivas serventias de registro de imóveis, com a devida comunicação acerca da **obrigatoriedade** de seu preenchimento, devendo, ainda, atentar para a data limite de envio das informações.

Encaminhem-se, assim, os autos à Secretaria Processual para que cientifique as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal acerca desta decisão.

Oficie-se, ainda, à Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG-BR) e o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), solicitando concurso para a ampla divulgação do formulário eletrônico aos delegatários das unidades extrajudiciais com atribuição de registro de imóveis.

Brasília, data registrada no sistema.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
Corregedora Nacional de Justiça

A16/Z05/Z07